



# Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114  
Barão de Cotegipe - RS

LEI MUNICIPAL Nº-622/88, DE 08 DE ABRIL DE 1988

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
CZ\$-1.400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN  
CIAS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNID. ORÇ.: Encargos G. do Município

Despesa de Capital

4110 - 10 - Obras e Instalações ..... CZ\$-1.400.000,00

Art. 2º - A despesa resultante desta lei, será atendida pela provável maior arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, 08  
de abril de 1988g

Bel. Valter Guiomar Zunkowski  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em data supra.

Bel. <sup>Cosmi</sup> Cláudio Sobieski  
Secretário Municipal